mara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

19.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações;
Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
Fotocópia da carta de condução;
Curriculum vitae, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações mencionadas;
Declaração do serviço onde exerce funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa obtida nos últimos dois anos, para os candidatos que se encontrem nas situações previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

19.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

26 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

302153217

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 14315/2009

Discussão pública

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º.555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º.60/2007, de 4 de Setembro, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º.380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º.17/1994, emitido em 15 de Dezembro de 1994 e registado em 15 de Dezembro de 1994, em nome de Laurindo Agostinho de Almeida e Moisés Agostinho de Almeida, residentes na Rua General Pinto Monteiro, n.º 18 na Guarda, freguesia de São Vicente, contribuinte n.º 900.037.407 para o prédio sito nas Ruas Pedro Alvares Cabral, Almirante Gago Coutinho e Calouste Gulbenkian, freguesia de São Vicente, concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o n.º.1872/19931013 e omisso na Matriz, terá o seu inicio no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração (Fracção "A" — Lote n.º 11), foi requerida por Maria José Monteiro Saraiva, contribuinte n.º 198.907.966, residente na Rua António Sérgio, n.º 54, freguesia de São Vicente, concelho da Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9.00 às 16.00 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

21 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302142509

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 14316/2009

António Magalhães da Silva, presidente da Câmara Municipal, faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e em conformidade com o meu despacho de 29 de Julho de 2009, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração, para o prédio, lotes n.os 30 e 31, alvará de loteamento n.º 4/98 — 2.ª fase, localizado no lugar de Fonte da Santa, freguesia de Urgezes, requerido em nome de Belos Ares — Sociedade Imobiliária, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis.

Este prazo começa a ser contado 8 dias após a publicação do aviso na parte especial da 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo n.º 352/09 estará disponível para consulta na Divisão de Operações de Loteamentos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Operações de Loteamentos, delas devendo constar a identificação do reclamante e qualidade em que o faz.

Para conhecimento geral se publica o presente aviso na parte especial da 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

302126763

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Aviso n.º 14317/2009

Procedimento concursal comum para preenchimento de 61 postos de trabalho da categoria de técnico superior (professor)

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ílhavo de 31 de Julho de 2009, se encontra